



PROCESSO N° 63/09

PROTOCOLO N° 07.297.805-6

PARECER CEE/CES N° 06/09

APROVADO EM 31/03/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.

RELATOR: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício n° 151/09-CES/GAB/SETI, de 05 de fevereiro de 2009 (fls. 205), com inclusa Informação n° 005/2009-CES/SETI (fls. 200/204), encaminhou a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, no qual o Reitor solicita por meio do Ofício n° 729/2008-GRE, de 13 de outubro de 2008 (fls. 03), reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná.

A UEM protocolou o pedido em 20 de outubro de 2008. Deu entrada neste Conselho em 10 de fevereiro de 2009, que distribuído à Câmara de Educação Superior, em 02 de março de 2009, foi designada sua Relatora.

Dados Gerais da Universidade

A Lei Estadual n° 6.034 de 06 de novembro de 1969, autorizou o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual n° 18.109, de 28 de janeiro de 1970, foi criada sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal n°



PROCESSO Nº 63/09

77.583. Em 1991, o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas, em autarquia estadual, conforme o disposto na Lei Estadual nº 9.663, de 17/07/1991, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

A Universidade Estadual de Maringá - UEM é uma instituição pública de educação superior. A gratuidade do ensino foi institucionalizada pelo Decreto Estadual nº 2.276, de 11/01/1988. Sua personalidade jurídica é definida em seu Estatuto, tendo sido aprovado pelo Decreto Estadual nº 532, de 26/05/1975, publicado no D.O.E. de 30/05/1975, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maringá.

O Regimento Geral da UEM foi aprovado pelo Parecer nº 1.527, de 06/05/76, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo MEC, D.O.U. de 21/05/76, e ratificado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 16, de 16/06/76, que ainda recebeu várias emendas.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (fls. 100/159), da Universidade Estadual de Maringá, é o documento que identifica a Instituição, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe e aos objetivos, metas e ações que desenvolve e/ou que pretende desenvolver, tendo sido elaborado para um período de cinco anos, (2006/2010), e aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 04/2006, de 8 de maio.

Atualmente a UEM oferta 46 cursos de graduação, totalizando 67 opções de habilitações, para formação de seus alunos. São 19 habilitações destinadas à formação de professores em Licenciatura Plena, 45 opções de habilitações para a formação de Bacharéis e 03 cursos de Tecnologia.

Histórico e Dados Gerais do Programa

Em 30 de maio de 2007 é assinado o Convênio Nº 2820070004 (fls. 169/172), entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e a Fundação Universidade Estadual de Maringá - UEM, que firmam o Termo de Cooperação Técnico-Financeira, tendo por objeto estabelecer as condições e obrigações das partes, com a finalidade de implementar a execução do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual da Educação Básica do Estado do Paraná, egressos de Concurso Público, em conformidade com o Edital Nº 38, de 30 de setembro de 2004, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência/SEAP.

Foi aprovado internamente na Universidade pela Resolução nº 347/2007-CAD/UEM.



PROCESSO Nº 63/09

Pela Resolução Nº 156/2007 – CEP/UEM, de 19 de dezembro de 2007 (fls. 160/166), foi aprovada a criação do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, bem como o projeto pedagógico e o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado (fls. 79/98), do referido Programa, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Conforme às folhas 98 deste Processo, este Programa estava previsto para ser ofertado em uma turma única, entretanto, o Departamento de Educação e Trabalho, da Superintendência da Educação, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, pelo Ofício nº 133/2008-DET/SEED, de 19 de maio de 2008, solicitou à UEM a oferta de uma segunda turma do Programa, tendo em vista que o prazo para o cumprimento do item 2.1.6 do Edital Nº 38, de 30/09/2004 – SEAP/PR, foi prorrogado em virtude da impossibilidade do seu cumprimento dentro do estabelecido, com manifestação favorável à solicitação por parte do Departamento de Teoria e Prática da Educação, da Universidade, contendo novo Plano de Trabalho.

Quanto ao Projeto Pedagógico do Programa, a UEM destaca as Bases Legais:

LDB – Lei Nº 9.394/1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução CNE/CP Nº 2/1997

Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.

docentes
médio e da

Edital Nº 38/2004-SEAP/PR

Estabelece as instruções especiais para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 500 (quinhentas) vagas no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, das disciplinas da formação específica dos cursos da Educação Profissional, em nível médio, no Nível I, Classe 1, Código PNI-1, conforme o Anexo III e IV, deste Edital.

Resolução nº 119/2005-CEP/UEM

Aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, extensão, técnica, na seqüenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância.

graduação,
extensão,
técnica, na
disciplinas nos

Processo que:

Quanto à proposta orçamentária, a UEM descreve no presente

(...)

ficou definido que cada IES receberia R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a oferta do Curso (sic). Coube à UEM atender aos Núcleos de Maringá, Loanda, Campo Mourão, Ivaiporã, Umuarama, Cianorte e Goioerê. (fls. 80)



PROCESSO Nº 63/09

Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná
Carga Horária: 800 (oitocentas) horas/aula
Duração: Seriação Única
Periodicidade: Modular
Funcionamento: 2008
Número de Vagas: 40 (quarenta)

Justificativa

Argumenta a UEM que:

(...)

a Secretaria de Estado da Educação, através da Superintendência da Educação, Departamento de Educação Profissional, realizou levantamento junto aos Núcleos Regionais de Educação de Ivaiporã, Loanda, Campo Mourão, Umuarama e Goioerê e que existiam nestes NRE, 37 professores aprovados em em exercício que não possuíam formação pedagógica para atividade docente. (fls. 80)

Maringá,
verificou
concurso e
a

Para efetivação no cargo, o item 2.1.6 do Edital Nº 38, de 30/09/2004 – SEAP/PR determina:

EFETIVAÇÃO NO CARGO: Durante o período de estágio probatório o candidato aprovado no Concurso deverá participar de Programa de Formação Pedagógica para obtenção de licenciatura plena para efetivação no cargo. Os candidatos aprovados já detentores de Formação Pedagógica (Esquema I e/ou Programas Especiais) deverão, ao final do período de estágio probatório, apresentar documentação que comprove a formação requerida, sem a qual será exonerado do cargo.

São profissionais com diversas formações de nível superior, constantes do item 2.2 do Edital Nº 38, de 30/09/2004 - SEAP/PR, nas áreas e sub-áreas de:

- **Agropecuária** (agricultura, pecuária, agroindústria, florestal e administração rural);
- **Indústria** (eletromecânica, eletroeletrônica e produção de açúcar e álcool);



PROCESSO Nº 63/09

- **Química** (química);
- **Construção Civil** (construção civil);
- **Informática** (informática);
- **Gestão** (gestão de negócios, gestão e hospitalidade, gestão portuária, secretariado);
- **Saúde** (enfermagem e segurança do trabalho);
- **Turismo** (turismo rural e turismo e hospitalidade);
- **Meio Ambiente** (meio ambiente);
- **Comunicação** (comunicação e artes: cinema, teatro, rádio e tv).
(fls. 04)

Perfil do Egresso

Descreve a UEM, às folhas 81:

- a Um profissional que conheça e seja capaz de analisar a realidade em que se insere e que faça as necessárias vinculações entre as questões educativas e as questões sociais mais amplas, buscando efetividade das ações pedagógicas.

Competências e Habilidades

O Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, da UEM, apresenta suas Competências e Habilidades:

- ✓ Compreensão do papel da escola na sociedade e da sua inter-relação com a totalidade social;
- ✓ Compreensão do fenômeno e da prática educativa que se dá em diferentes âmbitos e especialidades;
- ✓ Conhecimento e domínio dos conteúdos básicos relacionados aos componentes curriculares que serão objeto da atividade docente, adequando-os às atividades próprias das diferentes etapas e modalidades da educação;



PROCESSO Nº 63/09

- ✓ Capacidade de planejar, implementar e avaliar as situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento das diferentes áreas ou disciplinas;
- ✓ Capacidade de utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
- ✓ Capacidade de sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente, investigando o contexto educativo e analisando a própria prática profissional;
- ✓ Capacidade de utilizar resultados de pesquisa para o aprimoramento da prática profissional;
- ✓ Capacidade de compreensão e valorização das diferentes linguagens manifestas na sociedade contemporânea e de sua função na produção do conhecimento;
- ✓ Capacidade de participação no projeto pedagógico, sintetizando as atividades de ensino e administração;
- ✓ Conhecimento da legislação, conceitos, estruturas e informações gerais de diferentes níveis e modalidades de educação. (fls. 81 e 82)

Estrutura Curricular

A proposta pedagógica do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, foi elaborada atendendo à Resolução CNE/CP Nº 2, de 26 de junho de 1997, e sugestões da IES consultadas.

A Resolução CNE/CP Nº 2/1997 prevê:

Art. 4º O programa se desenvolverá em, pelo menos, 540 horas, incluindo a parte teórica e prática, esta com duração mínima de 300 horas.
(...)

O Programa está organizado em seriação única, periodicidade modular, com a seguinte Distribuição da Carga Horária dos Componentes Curriculares:



PROCESSO Nº 63/09

Disciplinas de Conteúdo Básico**264 horas/aula**
Disciplinas de Conteúdo Específico**176 horas/aula**
Estágio Curricular Supervisionado**300 horas/aula**
Atividade Acadêmica Complementar**60 horas/aula**
Total.....800 horas/aula

Depto	Componente Curricular	Carga Horária				Tipo de Oferta
		Presencial	Prática	Semi-presencial ²⁰	Total	
DFE ²¹	História e Filosofia da Educação	56	16	16	88	Modular
DTP ²²	Psicologia da Educação	56	16	16	88	Modular
DTP	Políticas Públicas da Educação	56	16	16	88	Modular
DTP	Didática	56	16	16	88	Modular
DTP	Metodologia do Ensino	56	16	16	88	Modular
DTP	Estágio Curricular Supervisionado	40	260	-	300	Modular
Sub-Total		320	340	80	740	
Atividade Acadêmica Complementar		-	-	-	60*	
Total		320⁺	340⁺⁺	80⁺⁺⁺	800	

²⁰ A metodologia utilizada para a parte semi-presencial das disciplinas é o uso da Plataforma Moodle

²¹ Departamento de Fundamentos da Educação

²² Departamento de Teoria e Prática da Educação (fls. 86)

* A carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares é de 60h/a, podendo ser realizada através da participação em eventos, estágios não-curriculares, projetos de extensão, pesquisa e ensino e outras atividades a serem definidas pela coordenação. (fls. 86)

⁺ As aulas das disciplinas presenciais ocorrem aos sábados, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, com intervalo de 15 minutos por período, perfazendo um total de 08h por sábado, sendo que a **hora/aula** tem **60 minutos**. (fls. 94)

⁺⁺ prática: prática pedagógica; elaboração de relatório, projeto de integração; seminário de integração (fls. 82)

⁺⁺⁺ semi-presencial (fls.82)



PROCESSO Nº 63/09

Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado possui uma carga horária de 300 horas/aula e é desenvolvido da seguinte forma:

- 32 h/a de Prática de Ensino (modalidade presencial);
- 164 h/a de prática pedagógica, que deve ser cumprida como capacitação em serviço. O aluno pode solicitar dispensa da carga horária, conforme quadro abaixo:

Horas/aula semanais	Carga Horária dispensada
20	50%
10	25%
05	12,5%

- 48 h/a de elaboração de relatório, que deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, sob orientação do orientador de estágio;
- 48 h/a desenvolvidas em projeto de integração na instituição onde atua profissionalmente;
- 08 h/a desenvolvidas em Seminário de Integração (essa atividade é de responsabilidade de todos os professores do curso);

As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado são acompanhadas pelos seguintes profissionais:

- Coordenador de estágio, que acumula a função de orientador de estágio e é indicado pelo Departamento proponente;
- Supervisor de estágio, que deve ser pedagogo, ou na falta deste, professor com formação superior, atuando na escola, de preferência na área do conhecimento. (fls. 82)

Corpo Docente do Programa, por Disciplina, Qualificação e Regime de Trabalho

O corpo docente do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, é constituído por 10 professores, sendo 05 mestres e 05 doutores, como segue:



PROCESSO Nº 63/09

Disciplina	Período	Professor responsável
Psicologia da Educação	15/03 a 03/05/2008	Sheila Maria Rosin / Celma Regina Borghi Rodriguero/ Janira Siqueira Camargo
Políticas Públicas da Educação	17/05 a 28/06/2008	Kiyomi Hirose / Eliana Claudia Navarro Koepsel
História e Filosofia da Educação	21/07 a 23/08/2008	Fátima Maria Neves / Elaine Rodrigues
Didática	06/09 a 18/10/2008	Regina Taam
Metodologia do Ensino	01/11 a 20/12/2008	Regina Lucia Mesti
Estágio Curricular Supervisionado	10/05/08 05/07/08 30/08/08 25/10/08 19/12/08	Gizeli Aparecida R. de Alencar

Professor	Qualificação	Regime de Trabalho
Celma Regina Borghi Rodriguero	<ul style="list-style-type: none">Graduada em Psicologia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1985Especialista em Educação Especial, pela Universidade Estadual de Maringá, 1997Mestre em Educação, pela Universidade Estadual de Maringá, 2001	TIDE
Elaine Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">Licenciada em Pedagogia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1987Mestre em Educação – Fundamentos da Educação, pela Universidade Estadual de Maringá, 1994Doutora em História, pela Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, 2002	TIDE
Eliana Claudia Navarro Koepsel	<ul style="list-style-type: none">Licenciada em Pedagogia, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, 1991Especialista em Computação, pela Universidade Estadual de Maringá, 1998Mestre em Educação, pela Universidade Estadual de Maringá, 2005	T-40
Janira Siqueira Camargo	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Psicologia, pela Universidade Estadual de Maringá, em 1989Licenciada em Psicologia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1989Mestre em Psicologia da Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1993	TIDE



PROCESSO Nº 63/09

Fátima Maria Neves	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciada em Pedagogia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1986▪ Especialista em Fundamentos da Educação, pela Universidade Estadual de Maringá, 1989▪ Mestre em Educação (Filosofia da Educação), pela Universidade Metodista de Piracicaba, 1993▪ Doutora em História, pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, 2003	TIDE
Sheila Maria Rosin	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciada em Pedagogia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1986▪ Especialista em Educação Pré-Escolar, pela Universidade Estadual de Maringá, 1989▪ Mestre em Educação (Fundamentos da Educação), pela Universidade Estadual de Maringá, 1996▪ Doutora em Educação (Psicologia da Educação), pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003	TIDE
Kiyomi Hirose	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia de Paranavaí, 1970▪ Especialista em Introdução à Metodologia Científica do Ensino Superior, pela Universidade Estadual de Maringá, 1976▪ Mestre em Educação, pela Universidade Estadual de Maringá, 2004	TIDE
Regina Taam	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciada em Pedagogia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1977▪ Mestre em Educação (Orientação Educacional), pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1984▪ Doutora em Educação, pela Universidade Federal Fluminense, 2000	TIDE
Regina Lucia Mesti	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciada em Pedagogia, pela Universidade Estadual de Maringá, 1986▪ Mestre em Ensino da Educação Brasileira, pela Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, 1995▪ Doutora em Comunicação e Semiótica, pela Universidade Católica de São Paulo, 2004	TIDE
Gizeli Aparecida R. de Alencar	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduada em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Venceslau, 1993▪ Especialista em Educação Especial – Deficiência Mental, pela Universidade Estadual de Maringá, 1997▪ Mestre em Educação, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2003	TIDE

TOTAL – QUALIFICAÇÃO / REGIME DE TRABALHO

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO		Total
	TIDE	T-40	
Mestre	04	01	05
Doutor	05	-	05
Total	09	01	10



PROCESSO Nº 63/09

Orçamento

Aplicação	Quantidade	Valor
Docência	06 docentes	16.000,00
Orientação de Estágio Supervisionado	03 docentes	7.800,00
Coordenação	10 meses	4.800,00
Secretaria	10 meses	4.800,00
INSS Patronal	2%	6.680,00
Subtotal 1	-	40.080,00
Transporte/alimentação	Orientadores de estágio	3.300,00
Material de consumo	-	320,00
Subtotal 2	-	3.620,00
Taxa UEM	14%	7.560,00
Reserva técnica	5%	2.700,00
Subtotal 3	-	10.260,00
Total Geral		54.000,00

Especificações dos Gastos com Recursos Humanos

Especificação	Base de Cálculo	Valor Unitário	Valor Global
Docência	320h presenciais	50,00	16.000,00
Orientação de Estágio Supervisionado	3 docentes (18 alunos por professor) x 260,00h	10,00	7.800,00
Coordenação do Curso e de Estágio	40h/semanais x 8h = 320	15,00	4.800,00
Secretaria	40 semanas x 8 = 320	15,00	4.800,00
Total			33.400,00

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu, nos termos do art. 27 da Deliberação nº 01/05-CEE/PR, Comissão Verificadora por meio da Portaria nº 022, de 25 de novembro de 2008, tendo como Perita a Professora Doutora Sueli Edi Rufini Guimarães, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, que fez a verificação *in loco*, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2008, e emitiu o relatório anexado às folhas 175/199, de onde extraímos o que segue:



PROCESSO Nº 63/09

ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Concepção

Para fornecer a base dos conhecimentos necessários para a ação docente, conforme o estabelecido na Resolução nº 03/97-CNE/CEB (sic), o Projeto Pedagógico do Curso (sic) foi sistematizado em três núcleos, visando os conhecimentos necessários para a ação docente:

- Núcleo Contextual: um profissional que compreenda o processo de ensino aprendizagem no contexto da prática escolar, que considere tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto as suas relações como instituição, com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida.
- Núcleo Estrutural: um profissional que compreenda a organização dos conteúdos curriculares, bem como a organização seqüencial, a avaliação e a integração com outras disciplinas e a adequação dos métodos que atendam ao processo ensino aprendizagem.
- Núcleo Integrador: um profissional que compreenda os problemas enfrentados pelos alunos na prática, com vistas ao planejamento e reorganização do trabalho escolar, a partir de diferentes perspectivas teóricas, por meio de projetos multidisciplinares, com a participação de professores das várias disciplinas do curso (sic).

O profissional da educação, além de dominar saberes, deve dar a estes novas configurações assegurando a sua dimensão ética que dão suporte à sua práxis no cotidiano do seu trabalho. Sua formação assenta-se principalmente na formação integrada e no trabalho em equipe, uma vez que a complexidade da educação como prática social não permite tratá-la como fenômeno universal e abstrato, mas imerso em um sistema educacional, numa dada sociedade e em um tempo histórico determinado. Uma organização curricular propiciadora disso tem que partir da análise do real com o recurso das teorias, da cultura pedagógica, para propor e gestar novas práticas, num exercício coletivo de pesquisa e da criatividade.



PROCESSO Nº 63/09

O estágio curricular supervisionado deve preparar para o exercício coletivo da docência, na perspectiva de que as demandas e tarefas do cotidiano escolar precisam ser compreendidas e respondidas como exigências a serem coletivamente elaboradas, executadas e acompanhadas. As experiências docentes dos alunos devem ser valorizadas como referências importantes a serem discutidas e refletidas nas aulas, programando seu aproveitamento como mediação de seu processo formativo. A articulação entre teoria, prática e experiência profissionais, isto é, a integração entre teoria e prática é exigência do processo de formação docente. Daí a necessidade de que o processo envolva um contínuo e permanente processo de prática pedagógica, entendido como mediação de ensino e aprendizagem no ângulo do qual o fazer concreto, orientado pelo saber teórico, possa integrar e consolidar a formação do profissional. Os espaços da prática educativa, as escolas e outras instâncias existentes em um tempo e em um espaço são os campos de atuação do docente. O conhecimento e a interpretação desse real existente se constituem no ponto de partida dos cursos de formação (inicial e continuada), uma vez que se trata de dar instrumentos aos docentes para a sua atuação profissional. O currículo do Curso (sic) de Formação Pedagógica ofertado pela UEM está organizado de forma a garantir articulação direta com as escolas e demais instâncias educativas da sociedade, bem como através da utilização e a avaliação de técnicas, métodos e estratégias de ensinar em situações diversas que contempla a análise dos saberes praticados como recurso para o preparo docente.

(...)

A análise do currículo do curso (sic) permite afirmar que a sua execução permite alcançar o perfil do egresso, com as competências (...) descritas. As disciplinas e atividades previstas são essenciais para a formação profissional, trazendo elementos de diferentes áreas de conhecimento (história, psicologia, filosofia, política, didática) além da metodologia científica e estágio supervisionado. (180/183)

VISÃO DO CURSO

A avaliação realizada *in loco* permitiu verificar a eficiência das atividades – meio em relação aos objetivos finais da instituição. No relato verbal de alunos e professores, entrevistados em momentos diferentes, ficaram evidenciados os resultados positivos das diferentes atividades realizadas. Os professores destacaram o empenho dos alunos nas disciplinas e nas atividades complementares, como a elaboração de uma estação, a qual permitiu o acesso do grupo via internet a materiais, atividades e ao contato com professores e colegas. Além disso, ressaltaram a importância do acompanhamento das atividades de estágio, nas cidades de origem dos alunos, em suas próprias escolas. Esse momento foi avaliado pelos professores supervisores como essencial para avaliação da formação como, também, de aprendizado para os próprios docentes supervisores, dado a diversidade de temáticas e ao empenho dos alunos na condução de suas atividades de ensino.



PROCESSO Nº 63/09

No dia 12/12/2008, às 14 horas, ocorreu a reunião para instalação dos Trabalhos da Comissão Verificadora da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na sala 13 do Bloco H12 do Campus Sede da Universidade Estadual de Maringá. Compareceram, conforme lista de presença anexa. A Profª Sueli Edi Rufini Guimarães (perita), Profª Janira S. Camargo, representando a coordenação do Programa. A Profª Ana Cristina Teodoro da Silva, Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, a Profª Leonor Dias Paini, Coordenadora do Colegiado de Curso de Pedagogia, e a Profª Ednéia Regina Rossi, Pró-Reitora de Ensino da UEM. Nessa reunião foi relatada a história de implantação do Programa e traçado um panorama geral de sua condução durante o ano letivo.

No mesmo local, às 15:00 horas, reuniram-se com a perita os docentes que atuaram no curso, conforme lista anexa. Nessa oportunidade foram explicitadas as impressões dos professores sobre a condução do Programa. Sem exceção, os professores mostraram-se entusiasmados com o compromisso dos alunos, com a organização curricular, com a possibilidade de atuar em um grupo com grande diversidade de áreas de conhecimento. Cada professor relatou a condução de sua disciplina e a coordenação do programa ofereceu informações acerca da realização das atividades complementares. Estes dados permitiram verificar o cumprimento do currículo, dos planos de ensino ou programas de cada disciplina do curso (sic) e bibliografia específica.

Ainda nessa reunião foi informado que os alunos do curso (sic), apesar de comparecerem na Instituição aos sábados, tiveram o apoio administrativo assegurado pela presença de funcionários que se responsabilizaram pela documentação dos alunos. Também foi garantida a estrutura da biblioteca que tem seu acervo disponível aos sábados. (183 e 184)

DADOS DO CORPO DISCENTE

... 40 alunos matriculados no Programa foram indicados pelo governo, sendo oriundos de diversas cidades da região da cidade de Maringá.

No dia 13/12/2008, às 9:00, ocorreu a reunião com 27 discentes. Nessa oportunidade foram informados que poderiam avaliar o curso (sic) como um todo, corpo docente, estrutura física, administrativa e pedagógica. Os alunos manifestaram sua satisfação com o curso (sic), destacando a competência do corpo docente. Segundo alguns, algo que se iniciou como uma obrigação legal transformou-se em uma oportunidade de aprimoramento profissional, despertando o desejo de prosseguir na formação acadêmica. A estrutura da instituição também foi elogiada, assim como o apoio administrativo, tanto por parte dos funcionários como pela coordenação do curso (sic). (fls. 188 e 189)

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRA-ESTRUTURA)

Ainda no dia 12/12/2008 visitamos a sala de aula na qual ocorreram as disciplinas. Ela é bem iluminada, dispõe de cadeiras estofadas, tela, quadro de giz, data show e computador. Também conhecemos os dois departamentos responsáveis pelo curso (sic), Fundamentos da Educação e Teoria e Prática da Educação.



PROCESSO Nº 63/09

Lá existem salas de permanência para docentes e secretaria. Os dois departamentos estão de mudança para um novo prédio, mais confortável e espaçoso, mas mesmo nas instalações atuais, encontram-se as condições necessárias para a execução de suas atividades.

Assim, de modo geral, as condições de estrutura física são adequadas, com salas de aula confortáveis, a disponibilidade de equipamentos como data show, televisão, aparelhos de DVD. Os diversos ambientes da instituição, salas para professores, salas ambiente, salas de estudo para os alunos, laboratórios (informática com acesso à internet, especializados, apoio ao ensino), espaço de convivência, circulação, lazer, foram acessíveis aos alunos matriculados no Programa. Vale destacar que os alunos têm acesso ao Laboratório de apoio Pedagógico que mantém interessante acervo de livros didáticos, fitas e DVDs, estes últimos com gravações de filmes de cunho pedagógico, palestras ou seminários. O laboratório conta com secretária altamente qualificada, e desenvolve projetos obtendo financiamento através de editais de agências de fomento. Nesses projetos são atendidos professores das redes pública e particular de ensino e alunos de graduação.

No dia 13/12, após encontro com os alunos, foi realizada visita à Biblioteca Central da UEM, órgão suplementar, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Ensino. Uma bibliotecária nos acompanhou mostrando as dependências, acervo de livros, periódicos, equipamentos e outros. O ambiente é espaçoso, iluminado, adequado às suas funções. A Biblioteca Central, bem como as bibliotecas setoriais e seccionais, têm por finalidade apoiar os Centros e demais órgãos em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Entre outras atividades, compete à Biblioteca Central:

- reunir, organizar, armazenar e divulgar o acervo, visando otimizar o uso do material bibliográfico e especial, necessários aos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade;
- proporcionar serviços bibliográficos e de informação permitindo o desenvolvimento adequado do ensino, da pesquisa, da extensão e de todas as atividades científicas e culturais da Universidade;
- manter uma coleção dinâmica e atualizada;
- manter intercâmbio com bibliotecas, centros de documentação, universidades e outras instituições técnicas, científicas e culturais, nacionais e estrangeiras.

As Bibliotecas Setoriais e Seccionais do Campus Sede e dos demais Campi da Universidade seguem às normas técnicas estabelecidas para a Biblioteca Central. A coleção geral da BCE é composta pelos seguintes acervos, coleções de obra de referência, obras raras e especiais, livros, folhetos, publicações periódicas e seriadas, jornais, teses, publicações oficiais, mapas, manuscritos,



PROCESSO Nº 63/09

CD-ROM, fitas de vídeo, DVD, partituras, microfichas, dispositivos, diafilmes, disquetes etc.

A Biblioteca Central funciona nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira das 07h30min. às 22h30min.

Sábados das 07h30min. às 17h30min.

Este horário de atendimento permitiu aos alunos do Programa acesso ao acervo . O sistema de acesso ao acervo de livros é aberto e de uso restrito (semi-aberto) para acervo de coleções especial e periódico, sendo permitida a entrada de docentes e alunos de pós-graduação. A utilização, o atendimento e a prestação dos serviços da biblioteca estão disponíveis a toda comunidade universitária e é extensiva à comunidade externa. Vale ressaltar que a UEM disponibiliza acesso ao portal da CAPES, que agiliza o processo de busca de artigos nos periódicos mais importantes em todas as áreas de conhecimento. (fls. 189/191)

CONVÊNIOS / PARCERIAS

Também convênios e parcerias, exceto o convênio relativo a UEM e SEED-PR, não foram atrelados à realização do Programa. Nas paginas 110 a 157 do Projeto de reconhecimento do Programa constam metas e estratégias da instituição para o período de 2006 a 2010, que permite visualizar o crescimento institucional. Além disso, a instituição conta com um sistema de avaliação institucional que permanentemente traz informações acerca do crescimento e das necessidades dos diversos órgãos e setores.

IMPACTO FINANCEIRO

Os gastos relativos à realização do Programa de formação foram aqueles previstos no convênio e que se encontram no projeto de credenciamento do Programa. (fls. 192)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as três reuniões realizadas, com administração do curso (sic) e representantes da instituição, com docentes e alunos obtivemos informações suficientes para afirmar que o Programa ocorreu de modo satisfatório, acima das expectativas de seus proponentes e alunos. Além disso, a infra-estrutura, espaço físico e equipamentos, assim como a estrutura administrativa possibilitaram o sucesso da realização dessa modalidade de formação. Segundo a fala dos próprios alunos, uma atividade que inicialmente parecia ser apenas o cumprimento de obrigação legal, passou a ser encarada por eles como uma oportunidade ímpar de aprimoramento profissional o que, para muitos, reativou o desejo de continuidade na formação acadêmica.

OBSERVAÇÃO

As informações levantadas na visita, acrescidas daquelas registradas no processo de credenciamento, asseguram a qualidade do Programa realizado. Desse modo, sou de parecer favorável ao seu reconhecimento. (fls. 193)



PROCESSO Nº 63/09

2. No Mérito

Os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio, encontram-se normatizados pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 26 de junho de 1997, e destinam-se a *“suprir a falta nas escolas de professores habilitados, em determinadas disciplinas e localidades, em caráter especial.”*

Tais programas podem ser oferecidos *“independentemente de autorização prévia, por universidades e por instituições de ensino superior que ministrem cursos reconhecidos de licenciatura nas disciplinas pretendidas, em articulação com estabelecimentos de ensino fundamental, médio e profissional, onde terá lugar o desenvolvimento da parte prática do programa”* conforme o disposto no *caput* do Art. 7º, da Resolução CNE/CP Nº 2/97.

Analisando a proposta pedagógica do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, observamos que há uma carga horária semi-presencial, totalizando 80 horas/aula (10% da carga horária total do Programa), com 16 horas/aula distribuídas em cada Disciplina de Conteúdo Básico e Específico.

A Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34), do Ministério da Educação – MEC, que trata da oferta de disciplinas a distância, em cursos presenciais, prevê:

superiores
currículo que
da Lei nº

Art. 1º. As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.

§ 1º. (...)

integral
(vinte

§ 2º. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no *caput*, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

(...)



PROCESSO Nº 63/09

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio, para os Professores da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, do Município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em Convênio entre a SEED e a UEM, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, funcionamento no ano de 2008 (sendo 40 (quarenta) alunos matriculados no ano de 2008, nas diversas áreas de formação - fls. 96 e 97).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de março de 2009.

Presidente CEE

Presidente CES